



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 30/01/24
Lais Silveira de Oliveira
Mat. 52590

[Handwritten signature]

LEI Nº 3.534, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.



AUTORIZA A DOAÇÃO DE NOTEBOOKS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS ALUNOS QUE TENHAM SIDO MEDALHISTAS DE OLIMPIADAS CIENTÍFICAS, OU QUE TENHAM SIDO CLASSIFICADOS NOS TRÊS PRIMEIROS LUGARES DE CADA CATEGORIA DO I CONCURSO ARTÍSTICO-LITERÁRIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú em Exercício, Neton Alves de Lacerda:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a doar *notebooks* a alunos que tenham sido medalhistas de olimpíadas científicas, ou que tenham sido classificados nos três primeiros lugares de cada categoria do Concurso artístico-literário de Maracanaú, a que se refere a Lei nº 3.399, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, para cada premiação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2024.

[Handwritten signature of Neton Lacerda]
NETON LACERDA

PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 016/2024, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200